



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

21 DE MARÇO DE 2022

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 015, de 18 de março de 2022.

Esta Portaria nomeia representantes para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar Municipal nº 159, de 23 de setembro de 2021 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG), de acordo com o Inciso II, do § 2º do Art. 4 e Art. 9º:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG), durante o período de 18 de março de 2022 a 18 de março de 2024:

I – Representação do Poder Executivo Municipal:

- Cláudio Brandão Costa (Titular)
- Joselito de Sousa Morais (Titular)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campina Grande, 18 de março de 2022.

PORTARIA Nº 016, de 18 de março de 2022.

Esta Portaria nomeia representantes para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar Municipal nº 159, de 23 de setembro de 2021 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG), de acordo com o Inciso II, do § 2º do Art. 4 e Art. 9º:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG), durante o período de 18 de março de 2022 a 18 de março de 2024:

II – Representação da Secretaria de Agricultura - SEAGRI:

- Renato Benevides Gadelha (Titular)

- José Uchoa Aquino Leite (Suplente)
- Cláudio Brandão Costa (Titular)
- Giseuda Dias(Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campina Grande, 18 de março de 2022.

PORTARIA Nº 017, de 18 de março de 2022.

Esta Portaria nomeia representantes para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar Municipal nº 159, de 23 de setembro de 2021 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG), de acordo com o Inciso II, do § 2º do Art. 4 e Art. 9º:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG), durante o período de 18 de março de 2022 a 18 de março de 2024:

III – Representação da EMPAER:

- Maria Nazarete da Silva Gomes (Titular)
- Tibúrcio João de Lima (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campina Grande, 18 de março de 2022.

PORTARIA Nº 018, de 18 de março de 2022.

Esta Portaria nomeia representantes para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar Municipal nº 159, de 23 de setembro de 2021 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG), de acordo com o Inciso II, do § 2º do Art. 4 e Art. 9º:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG), durante o período de 18 de março de 2022 a 18 de março de 2024:

IV – Representação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Campina Grande-PB (STTR-CG):

- Maria José Pereira (Titular)
- Geralda Soares Pereira da Silva (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campina Grande, 18 de março de 2022.

PORTARIA Nº 019, de 18 de março de 2022.

Esta Portaria nomeia representantes para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar Municipal nº 159, de 23 de setembro de 2021 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG), de acordo com o Inciso II, do § 2º do Art. 4 e Art. 9º:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG), durante o período de 18 de março de 2022 a 18 de março de 2024:

V – Representação da Associação dos moradores do Sítio Gaspar:

- Francisco Soares Barbosa (Titular)
- Elizete dos Santos Almeida (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campina Grande, 18 de março de 2022.

PORTARIA Nº 020, de 18 de março de 2022.

Esta Portaria nomeia representantes para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar Municipal nº 159, de 23 de setembro de 2021 que dispõe sobre o Conselho Municipal de

Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG), de acordo com o Inciso II, do § 2º do Art. 4 e Art. 9º:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG), durante o período de 18 de março de 2022 a 18 de março de 2024:

VI – Representação do Clube de Mães Iracema da Silva Gomes:

- Josefa Gomes Valentim (Titular)
- Maricélia de Lucena Silva Lopes (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campina Grande, 18 de março de 2022.

PORTARIA Nº 021, de 18 de março de 2022.

Esta Portaria nomeia representantes para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar Municipal nº 159, de 23 de setembro de 2021 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG), de acordo com o Inciso II, do § 2º do Art. 4 e Art. 9º:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG), durante o período de 18 de março de 2022 a 18 de março de 2024:

VII – Representação da Associação Rural Comunitária do Sítio Santo Isidro - ARCOSSI:

- Rubem Alves da Silva (Titular)
- José Apolinário do Nascimento (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campina Grande, 18 de março de 2022.

PORTARIA Nº 022, de 18 de março de 2022.

Esta Portaria nomeia representantes para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar Municipal nº 159, de 23 de setembro de 2021 que dispõe sobre o Conselho Municipal de

Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG), de acordo com o Inciso II, do § 2º do Art. 4 e Art. 9º:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG), durante o período de 18 de março de 2022 a 18 de março de 2024:

VIII – Representação da Associação Coletivo Unidos do Campo:

- Marcos Eloi de Souza Barbosa (Titular)
- Maria das Graças Januário da Silva (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campina Grande, 18 de março de 2022.

PORTARIA Nº 023, de 18 de março de 2022.

Esta Portaria nomeia representantes para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar Municipal nº 159, de 23 de setembro de 2021 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG), de acordo com o Inciso II, do § 2º do Art. 4 e Art. 9º:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG), durante o período de 18 de março de 2022 a 18 de março de 2024:

IX – Representação da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Jorge de Baixo:

- Maria Hilda Tavares N
- ascimento (Titular)
- Josilene Maria Silva (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campina Grande, 18 de março de 2022.

PORTARIA Nº 024, de 18 de março de 2022.

Esta Portaria nomeia representantes para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais,

considerando a Lei Complementar Municipal nº 159, de 23 de setembro de 2021 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG), de acordo com o Inciso II, do § 2º do Art. 4 e Art. 9º:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG), durante o período de 18 de março de 2022 a 18 de março de 2024:

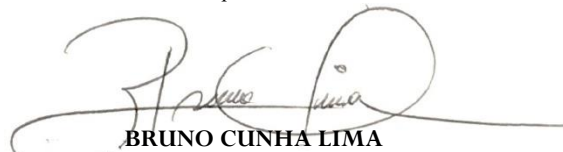
X – Representação da Associação Comunitária dos Moradores de Massapê:

- Francisco Galdino Soares (Titular)
- Joseane Fernandes dos Santos Rodrigues (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campina Grande, 18 de março de 2022.


BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 076/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Protocolo nº 1.595/2022;

RESOLVE

Fazer retornar às funções, a servidora **SANDRA DE SOUZA AGUIAR**, matrícula 3680, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, que se encontrava de **Licença sem remuneração por motivo de afastamento do cônjuge**, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 03 de fevereiro de 2022.


DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 146/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2021
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 146/2021**, cujo **OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor das Empresas: **MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO - ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 00.799.421/0001-24, com VALOR TOTAL de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), vencedora do ITEM 28, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); Empresa **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTAL**, inscrita no CNPJ sob o N° 01.687.725/0002-43, com VALOR TOTAL de R\$ 749.800,00 (setecentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais), vencedora dos ITENS: ITEM 58, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 28,08 (vinte e oito reais e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais); ITEM 64, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 23,45 (vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais); Empresa **FRUTAS NORDESTE COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o N° 07.272.309/0001-80, com VALOR TOTAL de R\$ 528.500,00 (quinhentos e vinte e oito mil, e quinhentos reais), vencedora dos ITENS: ITEM 31, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 448.500,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais); ITEM 40, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,00 (quatro reais), TOTALIZANDO R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Empresa **CARLOS ALBERTO LINS – ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 10.858.487/0001-00, com VALOR TOTAL de R\$ 563.300,00 (quinhentos e sessenta e três mil e trezentos reais), vencedora dos ITENS: ITEM 37, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais); ITEM 49, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 360.800,00 (trezentos e sessenta mil e oitocentos reais); Empresa **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o N° 13.441.051/0002-81, com VALOR TOTAL de R\$ 49.079,10 (quarenta e nove mil, setenta e nove reais e dez centavos), vencedora dos ITENS: ITEM 52, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 49,22 (quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), TOTALIZANDO R\$ 12.305,00 (doze mil, trezentos e cinco reais); ITEM 54, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), TOTALIZANDO R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); ITEM 55, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 52,35 (cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 5.235,00 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais); ITEM 57, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 28,21 (vinte e oito reais e vinte e um centavos), TOTALIZANDO R\$ 7.052,50 (sete mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); ITEM 59, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 26,03 (vinte e seis reais e três centavos), TOTALIZANDO R\$ 2.603,00 (dois mil, seiscentos e três reais); ITEM 60, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 143,22 (cento e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), TOTALIZANDO R\$ 11.457,60 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); ITEM 62, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), TOTALIZANDO R\$ 4.626,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais); Empresa **RADIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMERCIO E SERVICOS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 22.739.301/0001-74, com VALOR TOTAL de R\$ 3.244.740,00 (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais), vencedora dos ITENS: ITEM

5, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos), TOTALIZANDO R\$ 291.920,00 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte reais); ITEM 6, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos), TOTALIZANDO R\$ 494.200,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e duzentos reais); ITEM 29, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.929.600,00 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil e seiscentos reais); ITEM 30, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 12,86 (doze reais e oitenta e seis centavos), TOTALIZANDO R\$ 514.400,00 (quinhentos e quatorze mil e quatrocentos reais); ITEM 39, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos), TOTALIZANDO R\$ 14.620,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte reais); Empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 24.059.658/0001-37, com VALOR TOTAL de R\$ 114.750,00 (cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta reais), vencedora do ITEM 42, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos), TOTALIZANDO R\$ 114.750,00 (cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta reais); Empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 24.334.945/0001-08, com VALOR TOTAL de R\$ 3.751.800,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais), vencedora dos ITENS: ITEM 46, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 851.600,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais); ITEM 47, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 997.500,00 (novecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais); ITEM 48, VALOR UNITÁRIO de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais); ITEM 50, VALOR UNITÁRIO de R\$ 14,41 (quatorze reais e quarenta e um centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.152.800,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais); ITEM 51, VALOR UNITÁRIO de R\$ 13,48 (treze reais e quarenta e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais); Empresa **CARLOS ALBERTO DAS NEVES SILVA JUNIOR -ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 32.272.659/0001-93, com VALOR TOTAL de R\$ 702.250,00 (setecentos e dois mil e duzentos e cinquenta reais), vencedora dos ITENS: ITEM 43, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais); ITEM 44, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil); ITEM 45, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 212.250,00 (duzentos e doze mil, duzentos e cinquenta reais); Empresa **MOURA DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 35.104.506/0001-25, com VALOR TOTAL de R\$ 544.720,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), vencedora dos ITENS: ITEM 7, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); ITEM 15, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais); ITEM 18, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais); ITEM 19, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos), TOTALIZANDO R\$ 18.100,00

(dezoito mil e cem reais); **ITEM 20**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,43** (um real e quarenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 71.500,00** (setenta e um mil e quinhentos reais); **ITEM 38**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,53** (três reais e cinquenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 211.800,00** (duzentos e onze mil e oitocentos reais); **ITEM 41**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,29** (um real e vinte e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 10.320,00** (dez mil, trezentos e vinte reais); Empresa **GTA COMERCIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o N° **39.329.715/0001-28**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 434.910,00** (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e dez reais), vencedora dos **ITENS: ITEM 2**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais); **ITEM 4**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 16,00** (dezesseis reais), **TOTALIZANDO R\$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais); **ITEM 8**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,87** (dois reais e oitenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 43.050,00** (quarenta e três mil e cinquenta reais); **ITEM 21**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,98** (cinco reais e noventa e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 191.360,00** (cento e noventa e um mil, trezentos e sessenta reais); **ITEM 35**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,00** (três reais), **TOTALIZANDO R\$ 30.000,00** (trinta mil reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 10.727.849,10** (dez milhões, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

Campina Grande, 21 de março de 2022.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 023/2022**, cujo **OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PISO INTERTRAVADO E MEIO FIO EM CONCRETO PRE MOLDADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB**, em favor da Empresa: **CRISTIANO RAMALHO CAVALCANTI - ME**, inscrita no CNPJ sob o N° **03.144.808/0001-30**, com **VALOR TOTAL DE R\$ 1.382.100,00** (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil e cem reais), vencedora dos itens: **ITEM 1**, resultando no **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais); **ITEM 2**, resultando no **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 53,33** (cinquenta e três reais e trinta e três centavos); **ITEM 3**, resultando no **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 38,69** (trinta e oito reais e sessenta e nove centavos). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ R\$ 1.382.100,00** (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil e cem reais).

Campina Grande, 21 de março de 2022.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.03.014.2022.
PARTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E

CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, DE ACORDO COM AS DEMANDAS, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2021. **VALOR:** R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2018 | 4090.52 | 15001000. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E JOSÉ ADAILTON PEREIRA PINTO. **DATA DE ASSINATURA:** 21 DE MARÇO DE 2022.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FUNÇÃO DE APOIO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação (Seduc), representada pelo secretário de Educação, Raymundo Asfora Neto, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Apoio Escolar, a realizar-se de acordo com as normas contidas neste Edital, considerando a LBI/2015 e a Resolução Municipal N° 02/2019 que estabelece normas destinadas a realização de Processo Seletivo Simplificado para Apoio Escolar, visando o preenchimento de vagas para pessoas que atendem aos requisitos para atuar nesta função.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os candidatos deverão conhecer o teor deste Edital, disponível no Semanário da Prefeitura de Campina Grande.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado tem prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por igual período, a critério da Seduc.
- 1.3. Os candidatos selecionados para o Apoio Escolar desenvolverão suas atividades nas Unidades Educacionais Municipais, conforme a necessidade identificada pela Seduc.
- 1.4. Será ofertado um total de 38 vagas temporárias para Apoio Escolar, sendo 35 para a Zona Urbana e 03 para a Zona Rural.
- 1.5. A ampliação do número de vagas para Apoio Escolar ficará condicionada à necessidade do atendimento aos estudantes, público-alvo da Educação Especial, matriculados no ano letivo de 2022, podendo ser ampliada a critério da Seduc.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e das condições estabelecidas neste Edital e das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições serão realizadas via internet, no período de 22 a 24 março de 2022.
- 2.3. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição exclusivamente por meio do link: <https://forms.gle/VnGMYT9BWd8pEX2k9>

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos digitalizados:

- a) Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de eleitor;
- e) Declaração de quitação eleitoral;
- f) Comprovante de residência;
- g) Certidão criminal negativa (justifica-se a exigência em razão da natureza do ofício, público-alvo estudantes da Educação Especial);
- h) Documento comprobatório de regularidade da situação perante o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
- i) Curriculum Vitae;
- j) Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio;
- k) Documento comprobatório de experiência, caso haja.

A ausência de documentação implica na desclassificação imediata do candidato.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE APOIO ESCOLAR

3.1. Para concorrer às vagas de Apoio Escolar, o candidato deve atender aos seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, amparado pelo estatuto de igualdade de direitos;
- b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de encerramento das inscrições;
- c) Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- d) Ter disponibilidade de, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais para desenvolver atividades nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campina Grande - PB, atestado na ficha de inscrição.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão designada pelo Secretário Municipal de Educação.

4.2. O processo seletivo simplificado será composto de 2 (duas) etapas: validação da inscrição e análise de currículo.

4.3. A etapa 1 será para a validação da inscrição dos candidatos, que deverá estar de acordo com o item 2 deste Edital;

4.4. A etapa 2 seguirá critérios específicos, a saber:

Itens a serem pontuados	Pontuação máxima
Experiência comprovada no atendimento a pessoas com deficiência (Apoio para crianças e/ou adolescentes com deficiência, atendente terapêutico, auxiliar de sala, entre outros). Experiência comprovada mínima de seis meses até três anos.	3,0
Cursos e capacitação na área de Educação com carga horária comprovada mínima de 30h. Máximo de 02 cursos (1 ponto cada)	2,0
Cursos e capacitação na área de Educação Especial com carga horária comprovada	3,0

mínima de 60h. Máximo de 03 cursos (1 ponto cada)	
Cursos e capacitação em Braille com carga horária comprovada mínima de 40h. Máximo de 02 cursos. (0,5 ponto cada).	1,0
Participação em eventos acadêmicos: congressos, simpósios, seminários, correlatos à função, com carga horária comprovada mínima de 30h. Máximo de 2 comprovações (0,5 ponto cada).	1,0

4.5. Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior tempo de experiência na atividade;
- b) O candidato que obtiver a maior pontuação na análise curricular;
- c) O candidato que tiver a maior idade.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO APOIO ESCOLAR

5.1. Prestar auxílio diretamente ao estudante com deficiência (física, intelectual, visual, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, entre outras), assistindo-o quanto aos cuidados básicos de alimentação, higiene, locomoção, recreação e organização das condições do ambiente escolar, para mediação das atividades escolares orientadas pelo professor.

5.2. Acompanhar o estudante nas atividades pedagógicas propostas pelo professor durante as aulas e também as extraclasse, visando, assim, sua efetiva participação pedagógica na Unidade Educacional ou em outras atividades externas, de acordo com as propostas curriculares.

5.3. Contribuir com o processo de inclusão escolar dos alunos público-alvo da Educação Especial, inseridos na Rede Municipal de Ensino.

6. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ORDEM	ETAPAS	PERÍODO
1	Inscrição on-line	22/03 a 24/03/2022
2	Análise da inscrição e do currículo	25/03 a 28/03/2022
3	Resultado final da seleção	31/03/2022

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Secretário de Educação designará os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

7.2. A inscrição implica conhecimento e a aceitação de tudo que está contido nesse Edital.

7.3. Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas a classificação ou pontuação de candidatos.

7.4. O candidato que prestar declaração falsa no ato da inscrição ou não atender a todas as condições enumeradas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificado no processo seletivo.

7.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a contar de sua homologação, prorrogável por igual período a critério da Seduc.

7.6. O valor da remuneração será de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) por 40 (quarenta) horas semanais.

7.7. Os candidatos selecionados para Apoio Escolar desenvolverão suas atividades nas Unidades Educacionais Municipais (creches e escolas), conforme a necessidade identificada pela Seduc, seguindo ordem de classificação e disponibilidade do candidato, sendo, para a Zona Urbana, 35 (trinta e cinco) vagas e, para a Zona Rural, 03 (três) vagas.

7.8. Será destinado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência (PCD), com comprovação, ficando a lotação vinculada a decisão da Administração.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.10. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe diz respeito.

Campina Grande, 21 de março de 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE APOIO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), representada pelo secretário de Educação, Raymundo Asfora Neto, no uso de suas atribuições legais, torna público a Comissão responsável pela análise de documentos e currículos dos candidatos a participar do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Apoio Escolar, a realizar-se de acordo com as normas contidas no Edital N° 01/2022, considerando a LBI/2015 e a Resolução Municipal N° 02/2019 que estabelecem normas destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado para Apoio Escolar, visando o preenchimento de vagas para pessoas que atendem aos requisitos para atuar nesta função.

1.0 – Membros para Comissão:

- | | |
|--|---------------------|
| 1. Rayane Marta Tavares da Silva
Função: Presidente da Comissão | CPF: 100.357.764-47 |
| 2. Patrícia Ferreira dos Santos
Função: Membro da Comissão | CPF: 676.111.094-72 |
| 3. Robenia Nunes da Cruz
Função: Membro da Comissão | CPF: 884.275.524-91 |
| 4. Nivonete Freire dos Santos
Função: Membro da Comissão | CPF: 789.218.134-20 |
| 5. Enildo Pereira da Silva
Função: Membro da Comissão | CPF: 424.016.404-44 |
| 6. Luciene de Vasconcelos Souza
Função: Membro da Comissão | CPF: 601.346.404-97 |
| 7. Verônica Marques da Silva Barbosa
Função: Membro da Comissão | CPF: 042.723.214-71 |
| 8. Maria de Fátima da Silva Santos
Função: Membro da Comissão | CPF: 040.332.844-60 |
| 9. João Carlos da Silva Aguiar
Função: Membro da Comissão | CPF: 023.721.704-06 |

- | | |
|---|---------------------|
| 10. Tatiane Nunes Ribeiro de Sousa
Função: Membro da Comissão | CPF: 027.700.484-57 |
| 11. Edlane Santa Cruz Tavares Agra
Função: Membro da Comissão | CPF: 951.389.354-53 |
| 12. Monalisa Castro Santos
Função: Membro da Comissão | CPF: 052.637.914-61 |
| 13. Anne Karolinne Silva de Araújo
Função: Membro da Comissão | CPF: 067.611.504-77 |
| 14. Claudio Dias Valvieste Araújo
Função: Membro da Comissão | CPF: 146.759.627-26 |
| 15. Karollyne Pamella Pessoa Barros
Função: Membro da Comissão | CPF: 087.466.284-28 |
| 16. Paulo Victor Caluete Pereira
Função: Membro da Comissão | CPF: 014.202.464-37 |
| 17. Renata Teixeira Villarim
Função: Membro da Comissão | CPF: 052.637.914-61 |
| 18. Giovanna de Aquino Fonseca Araujo
Função: Membro da Comissão | CPF: 000.732.094-90 |
| 19. Sônia Maria Matias de Ataíde
Função: Membro da Comissão | CPF: 395.203.074-00 |
| 20. Maria de Fatima Silva de Salles Lopes
Função: Membro da Comissão | CPF: 018.767.494-90 |

Campina Grande, 21 de março de 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS

DISPENSA N° 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA N° 020/2021**, cujo **OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB**, em favor de **DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob N° **35.496.595/0001-00**, no valor de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso II**, da **LEI FEDERAL N° 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 21 de março de 2022.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA S. ALBUQUERQUE

Secretária de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
276/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.034/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS E JUDICIAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB POR 90 DIAS**, em favor da Pessoa Jurídica **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.687.725/0002-43, no valor de R\$ 18.161,00 (dezoito mil, cento e sessenta e um reais), com fundamento no Artigo 24, inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 21 de março de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
227/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.107/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU, TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAÍBA - TCE, JUSTIÇA FEDERAL E JUSTIÇA ESTADUAL, EM TODAS AS INSTÂNCIAS**, em favor da **PESSOA JURÍDICA JOHNSON ABRANTES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob Nº 11.663.900/0001-35, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 11 de março de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional**

programática: 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16309/2022	16.106/2022	R\$ 324.000,00	Vanessa Gomes da Silva
16310/2022	16.104/2022	R\$ 324.000,00	Marcio Tadeu Rodrigues Raulino de Oliveira
16313/2022	16.101/2022	R\$ 324.000,00	Brenda Velluma Soares de Azevedo
16312/2022	16.102/2022	R\$ 324.000,00	Lorena Rayssa de Macedo Barbosa

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16321/2022	16.087/2022	R\$ 550.000,00	Vivermed Gestão de Serviços em Saúde Ltda

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

017ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE
PROFISSIONAIS MÉDICOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2021, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame, para atuarem junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**.

ITEM	PROFISSIONAL/ PESSOA FISICA/PESSOA JURIDICA	CPF/CNPJ
1	JESSICA SHARDELLA ALMEIDA ALVES	057.716.544-50
2	BRUNO BARBOSA DE MELO	022.379.794-48
3	ARISTOCLES HITALLO BEZERRA	110.213.384-19
4	LARISSA RAQUEL BILRO DE ALMEIDA	090.076.384-16
5	PALOMA SOUSA BARBOSA	063.830.393-18
6	MARIA TEREZA TEIXEIRA DA NOBREGA	074.363.794-10
7	ARTHUR BRASIL LEITE DE ARRUDA CAMARA	117.660.474-08
8	MORGANA FEITOSA OLIVEIRA ODILON	010.580.053-83

9	MARIE ANNE GOMES CAVALCANTI	102.563.944-82
10	ANNA MARIA MOREIRA RAMOS	025.977.603-32
11	MAITE ARRUDA FELINTO DE ARAUJO	074.6543174-06
12	EVELINE PEREIRA DE ARRUDA AGRA	050.236.114-00
13	MILLENA CASIMIRO SILVINO	102.551.104-21
14	WAGNER JOSE RAIÁ NERI	086.065.274-24
15	MARIA APARECIDA FIRMINO	132.951.954-04
16	GUILHERME CESAR SOARES	039.007.374-10
17	CGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	32.669.393/0001-17
18	MRS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.355.970/0001-48
19	EDUARDO ALVES DE ARAUJO LTDA	44.361.835/0001-42
20	CARISIA FEITOSA SOARES ME	45.421.358/0001-26
21	VERONICA CAVALCANTI PEDROSA ME	38.226.681/0001-83
22	AXLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.393.432/0001-48

Campina Grande, 21 de março de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.14.004.2022.
PARTES: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73/2020 E 65/2021.
LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022. VALOR: R\$ 10.865,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 2001 2097 | 3390.39 | 15001000.
SIGNATÁRIOS: GERALDO NOBRE CAVALCANTE E RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2022.

GERALDO NOBRE CAVALCANTE
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2021
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna

público, que realizará às 14:30 horas do dia 04 de abril de 2022, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR ITEM” cujo objeto É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERELIZAÇÃO, REESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE MATERIAS MÉDICO-HOSPITALARES ATRAVÉS DO MÉTODO DE PLASMA DE PEROXIDO DE HIDROGENIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE SAÚDE ELPIDIO DE ALMEIDA - ISEA, SAMU, UP, HOSPITAL B. DE CARVALHO. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 21 de março de 2022.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA
Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/ 2022
AVISO DE SUSPENSÃO - UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através DO PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 013/2022, tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR VALOR POR ITEM”, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA 24 HORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, fica SUSPENSO por tempo INDETERMINADO.

Campina Grande, 21 de março de 2022.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA
Pregoeiro Oficial

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 06 de abril de 2022, TOMADA DE PREÇOS, do Tipo MENOR PREÇO, Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPOS E CORRIMÕES DA 1ª ETAPA DO PARQUE LINEAR DINAMÉRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB. O Edital está à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da->

transparencia/licitacoes-e-contratos) e
(<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), ou
por solicitação nos e-mails: cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br
e pmcglicitacao@gmail.com.

Campina Grande, 21 de março de 2022.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 146/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2021
AVISO DE RESULTADO-UASG 981981

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, através do **PREGOEIRO OFICIAL** do Município de Campina Grande, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 146/2021**, realizado às 08:30 horas do dia 25 de dezembro de 2021, cujo **OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, os **ITENS 1, 3, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 33, 34, 36, 53, 56, 61 e 63** foram declarados **FRACASSADOS**.

Campina Grande, 21 de março de 2022.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA

Pregoeiro Oficial

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
078/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE ADIAMENTO – UASG 927671

A **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, através do **PREGOEIRO OFICIAL**, torna público para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.007/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS, INSUMOS E CAIXA TÉRMICA PARA O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, a abertura da sessão foi adiada para às 08h30 min do dia 04 de abril de 2022. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis para retirada gratuita nos endereços eletrônicos (www.comprasgovernamentais.gov.br), (<https://campinagrande.pb.gov.br/>), (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), ou por solicitação através do e-mail: pregaoeletronicosaudecg@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (83) 3331-1060.

Campina Grande, 21 de março de 2022.

PEDRO JORGE DE MEDEIROS FIRMINO

Pregoeiro Oficial

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB